CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 004/2023", PARCIAL ao Projeto de Lei nº 3.122/2021, de Autoria da edil Ireni Moura Farias "Irene Moura", o qual Institui o Dia do Desapego Literário no Município de Sarandi.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o "VETO PARCIAL Nº 004/2023"**, ao Projeto de Lei nº 3.122/2021, de Autoria da edil Ireni Moura Farias "Irene Moura", o qual Institui o Dia do Desapego Literário no Município de Sarandi.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo visa atender ao disposto no § 2º, do Art. 73 do Regimento Interno, analisadas as justificativas do referido veto mencionado. Cabendo ao Plenário sua aceitação ou rejeição.

Plenário Adércio Marques da Silva aos 30 dias do mês de Agosto de 2023.

DIONIZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"
Presidente
ver.dionizio@cms.pr.gov.br

BELMIRO DA SILVA FARIAS "BELMIRO BARBEIRO"
Vice-Presidente
ver.belmirobarbeiro@cms.pr.gov.br

GILBERTO MESSIAS DE PINAS
Membro
ver.gil@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ – FLS. 02